

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 857/2019

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora **ANDRESSA MORANDO DE CARVALHO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;

CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 8,0(oito virgula zero) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **ANDRESSA MORANDO DE CARVALHO**, matrícula nº 998681, nomeada em 03/06/2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 25/02/2019, a servidora em razão de sua aprovação na avaliação de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / Abril / 1919
DE Nº 11.542
UMUARAMA 25 / 04 / 1919
Marianna
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS